



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.994

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à empresa New Art's Presentes e Decorações, de propriedade do senhor Kelston Márcio Miliani.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e com base no art.81, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de planejamento e Coordenação a conceder o competente alvará de funcionamento à empresa New Art's Presentes e Decorações, localizada na rua Rio Grande do Norte, n.430, de propriedade do senhor Kelston Márcio Miliani.

Parágrafo único - O alvará de que trata o "caput" deste artigo, é exclusivo e intransferível e, qualquer violação, importará sua caducidade e suspensão imediata da licença.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de dezembro de 1991

Norberto

EDUARDO NORBERTO FERREIRA
PRESIDENTE